



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 28/10/2024

(Contém 29 folhas)

ATA Nº 21

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/10/2024

ATA Nº 21

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, na Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e deu a palavra ao Senhor José Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, que disponibilizou o espaço para a realização da reunião e acompanhou o Executivo no périplo pelas aldeias da freguesia. -----

----- O Senhor José Martins, após saudar os presentes, congratulou-se pela presença do Executivo Camarário na sua freguesia e deixou o seu agradecimento aos membros do Executivo e da Assembleia da Junta de Freguesia, colaboradores e fregueses pelo empenho e dedicação pelo bem comum da Freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 14 de outubro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 20 de 14 de outubro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- Considerando a perigosidade que a Estrada de Janeiro de Baixo a Admoço oferece, todas as diligências e investimentos da Autarquia para encontrar uma solução viável para a referida estrada e a garantia de análise do anterior Secretário de Estado do Ambiente com vista ao financiamento para a execução da obra, reuniu com o atual Secretário de Estado do Ambiente para dar conta de todas as preocupações com o objetivo de encontrar no Estado o apoio necessário para a execução da obra. O Senhor Secretário de Estado deu conta que visitará o local em breve, para melhor perceber a gravidade da situação e das preocupações elencadas; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 18 de outubro, os autarcas da CIM Região de Coimbra receberam a Autoridade de Gestão do Centro 2030 numa sessão onde fizeram o ponto de situação dos projetos aprovados pelo Centro 2020, ressaltando que a falta de execução a nível nacional se deve à carência de respostas operacionais para tanta obra. Nessa sessão, foram ainda identificadas as metas de investimento para o Centro 2030; -----
- No dia 21 de outubro, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território foi recebido no Salão Nobre da Câmara Municipal, onde procedeu à assinatura do contrato de financiamento, que estipula a comparticipação do Estado para a concretização da obra de requalificação do interior da nova sede do Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- A Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações: -----
- No dia 16 de outubro, no Salão Nobre da Câmara Municipal, decorreu a apresentação pública do projeto Radar Social que contou com a presença dos parceiros da rede alargada do Conselho Local de Ação Social (CLAS). O projeto tem por objetivo a georreferenciação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para depois haver uma resposta integrada dos serviços de proximidade; ---
- Na sequência da conquista do prémio "Quem Brinca é Quem é", promovido pela Fundação Santander Portugal, o Município de Pampilhosa da Serra participou numa visita à *International School of Billund*, na Dinamarca, contactando de perto com a metodologia "Learning Throug Play". A visita à Lego House, também na cidade de Billund, foi outro dos momentos marcantes desta experiência, em que a Câmara Municipal esteve representada pela Vice-Presidente, Alexandra Tomé. A iniciativa permitiu aprofundar os princípios e a dinâmica da metodologia que coloca a brincadeira no centro do processo de aprendizagem, tal como o conceito do programa "Eira da Brincadeira", aplicado pelo Município nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), e que levou à conquista do prémio. -----
- No dia 26 de outubro, no âmbito do ciclo de teatro "Mise en Scène", dinamizado pelo Município, a Freguesia de Fajão-Vidual recebeu a comédia teatral «Alzira, Mixórdias no Condomínio», no Salão da Casa de Convívio de Vidual de Cima; -----
- No dia de ontem, coube ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense o encerramento das comemorações do Mês da Música. No Auditório Municipal, a banda fechou com chave de ouro o conjunto de espetáculos dinamizado pelo Município de Pampilhosa da Serra, ao longo do mês de outubro, celebrando a música e a sua relação com outras artes.-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, deu conta de que recebeu um email do Senhor João Barreto, membro da Assembleia de Freguesia de Janeiro de Baixo, o qual



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

foi lido pelo Senhor Vereador. No email, o Senhor João Barreto manifestou a sua indisponibilidade para estar presente e solicitou alguns pedidos de esclarecimento, concernentes a aspetos vários da freguesia de Janeiro de Baixo e deixou o seu agradecimento pelo reconhecimento do trabalho dos eleitos locais nos 50 anos de democracia. Por último e na sequência de uma publicação numa página social, alertou o Senhor Presidente da Câmara para estar atento ao serviço de refeições da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, disse que, em nome individual, considera desadequado que um freguês se faça representar por um vereador, uma vez que a Câmara Municipal não subnega informações, quando solicitadas à Autarquia. Seguidamente e enquanto vereador, prestou as seguintes informações: -----

- Na última semana, participou em reuniões com os serviços do BUPi e com a Senhora Conservadora da Conservatória de Pampilhosa da Serra com vista ao procedimento de registo das parcelas com Auto de Posse Administrativa, no âmbito da A.I.G.P. da Travessa; -----

- No dia 18 de outubro, esteve presente na sessão de trabalho para a operacionalização do Plano de Ação da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) – PROVERE Náutica do Centro de Portugal com o objetivo de se proceder ao levantamento de intenções de investimento dos agentes do território da CIM Região de Coimbra. A realização destas sessões é crítica para concretizar a ambição partilhada de implementar uma estratégia sustentável para o Centro de Portugal, que, com base no recurso endógeno diferenciador ESTAÇÕES NÁUTICAS, responda de forma efetiva aos desafios do território;

- De 25 a 27 de outubro, uma comitiva da CISCO - um dos principais fabricantes mundiais de equipamentos para redes informáticas - participou numa ação imersiva que contemplou a visita a várias localidades do território das Aldeias do Xisto, entre as quais Janeiro de Baixo e Fajão. Partindo da experiência e visão da empresa e dos seus parceiros, o objetivo passou por analisar, definir prioridades e acrescentar valor ao plano estratégico da ADXTUR- Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as informações e procedeu aos pedidos de esclarecimento levantados no email do Senhor João Barreto. Mais informou que, para a obtenção de respostas mais concretas relativamente a questões técnicas, deve ser remetido um email ou missiva à Câmara Municipal. Em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Serra, disse que a Educação e o bem-estar dos estudantes são primordiais para a Autarquia, pelo que é despendido o dinheiro necessário para a promoção da qualidade de vida das crianças e jovens. No entanto, apesar de ter sido colocada em causa a quantidade de peixe servida na referida publicação e, embora os alunos peçam uma quantidade menor nas refeições de peixe, lamentou que não se tenha divulgado, também, que é



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

permitida a repetição do prato. Ao que acrescentou que, após a publicação, deu entrada nos serviços da Autarquia um pedido de esclarecimento, o qual será meritório da devida resposta. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Regime de atribuição de tarifa social para prestação dos Serviços de Água (Tarifa Social), estabelecido pelo Decreto-lei nº 147/2017, de 5/12 – Verificação da manutenção dos pressupostos de atribuição

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

-----A Assembleia Municipal (sob proposta da Câmara Municipal) deliberou, em sessão ordinária realizada em 28/02/2020, aprovar: -----

- A adesão do Município de Pampilhosa da Serra ao Regime de Tarifa Social de Água, conforme disposto no Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12; -----

- A aplicação do Tarifário Social da Água às pessoas singulares, com domicílio fiscal no concelho de Pampilhosa da Serra, que cumprissem os requisitos definidos no art. 2º do referido Decreto-Lei, cuja listagem foi integralmente transcrita para a ata da referida sessão, nos termos então fixados e que compreendem: a isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos urbanos e a redução das tarifas variáveis: na aplicação ao consumo total do Utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 (quinze) m³, para os beneficiários do tarifário social, para água e saneamento e na redução em 50% do preço unitário da tarifa variável, para resíduos urbanos; -----

- E estabelecer um Protocolo entre o Município e a APIN-Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. que regule os prazos e condições de transferência dos valores em causa, precedido de estudo prévio do impacto financeiro das isenções e reduções estabelecidas, de acordo com número de beneficiários, e a necessária cabimentação da despesa a suportar pelo Município, uma vez que o financiamento da tarifa social será suportado pelo Município na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante das isenções e reduções estabelecidas. -----

----- Mas, -----

----- Dispõe o art. 8º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12 que: -----

"Artigo 8.º

Manutenção da tarifa social

1 - A câmara municipal verifica a 30 de setembro de cada ano a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social, solicitando para o efeito à DGAL a atualização da informação sobre os



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. -----

2 - A DGAL atualiza a informação junto da AT e dos serviços da Segurança Social competentes e presta a informação solicitada pela câmara municipal no prazo de 20 dias, contados desde a data da receção da informação atualizada. -----

3 - Compete à câmara municipal informar a entidade responsável pela faturação sobre a cessação de aplicação da tarifa social aos clientes finais que deixarem de reunir os pressupostos legais, com efeitos a partir da faturação do mês seguinte à prestação da informação." -----

----- Nesse sentido, foi solicitado à APIN informação atualizada sobre o universo de clientes finais. E, com base nessa informação, foi solicitado à DGAL a atualização da informação sobre os clientes finais do fornecimento dos serviços de água que se encontram, atualmente, em situação de beneficiar da tarifa social (considerando os critérios definidos nos nºs 2 e 3 do art. 2º do Decreto-Lei em questão), a qual consultou os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

----- Após o que, a DGAL enviou o competente ficheiro, através do seu Portal, onde foram identificados 318 potenciais beneficiários da tarifa social da água, com domicílio fiscal no nosso concelho, conforme listagem anexa (anexo I). Verificou-se, assim, um decréscimo no número de consumidores domésticos que reúnem as condições de elegibilidade previstas no referido diploma legal (que em 2019 eram 400, em 2020 eram 390, em 2021 eram 365, em 2022 eram 329 e em 2023 eram 323). -----

----- Assim, pretendendo o Município de Pampilhosa da Serra continuar a apoiar os munícipes em situação de carência económica, de forma automática e desburocratizada, no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, considerando os critérios definidos no Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12, assim como a informação resultante da consulta efetuada pela DGAL aos Serviços de Segurança Social e AT, encontrando-se verificada a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social aos clientes finais identificados no já referido anexo I, tenho a honra de informar que foi comunicada à APIN a cessação da aplicação da tarifa social aos clientes finais que deixaram de reunir os pressupostos legais para a sua atribuição, com efeitos a partir da faturação a emitir em data posterior a 01/11/2024, cfr. disposto no nº3 do art. 8º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12. Mais se propõe, que a Câmara Municipal, após apreciação, delibere o seguinte: -----

1 - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aplicação do Tarifário Social da Água aos beneficiários definidos no art. 2º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5/12, com domicílio fiscal no concelho de Pampilhosa da Serra, identificados no anexo I à presente, a partir da faturação relativa aos consumos do mês de janeiro de 2025, nos termos constantes do Tarifário Social aprovado pela APIN. (Tendo como referência o disposto no nº6 do art. 21º do Contrato de Gestão Delegada celebrado entre as entidades delegantes (Municípios) e a entidade gestora (APIN) e os tarifários



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

especiais da APIN). -----

2 – Que, considerando o estudo prévio do impacto financeiro mensal, decorrente da aplicação do tarifário social em vigor a 318 contratos domésticos, elaborado pela APIN (que se anexa - anexo II), mas acrescentando a possibilidade de se referenciar, de forma pontual, agregados familiares que apresentem requerimento para atribuição da tarifa social, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade (cfr. disposto no nº7 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05/12), sejam transferidos para a APIN, nos prazos e condições acordados, os valores devidos, uma vez que o financiamento da tarifa social é suportado pelo Município, conforme disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 05/12, atenta a alteração decorrente do art. 436º da Lei nº 75-B/2020, de 31/12. -----

3 - Que a Divisão Financeira promova eventuais necessidades de reforço da dotação nas correspondentes rubricas do Orçamento do Município, com vista a precaver os encargos decorrentes da aplicação do Tarifário Social da Água aos 318 beneficiários e aos que venham a considerar-se elegíveis (para além daqueles), nos termos acima propostos e a necessária cabimentação da despesa a suportar. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço nos termos suprarreferidos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – A.I.G.P. da Travessa: Registo BUPi das parcelas com Auto de Posse Administrativa

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2023, aprovou a Resolução de Expropriar 40 (quarenta) parcelas de terreno na Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) da Travessa e, mais deliberou, propor à Assembleia Municipal a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação, com vista à disponibilização das parcelas de terreno devidamente identificadas e referenciadas em planta; -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão ordinária, realizada em 24 de novembro de 2023, declarou a Utilidade Pública com carácter de urgência para efeito de expropriação das 40 (quarenta) parcelas de terreno integrantes da AIGP da Travessa, referenciadas e identificadas em planta anexa à Declaração, atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, atenta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a sua atual redação em vigor; -----

----- Considerando que a expropriação das 40 (quarenta) parcelas tem como finalidade a instalação de uma área de vinha na AIGP da Travessa, enquanto projeto âncora da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), o que permitirá recondicionar o território correspondente, criar um novo mosaico de paisagem, reduzir a vulnerabilidade do território aos fogos rurais, valorizar a aptidão do solo e dos serviços de ecossistema, bem como aumentar o valor do território e revitalizar a economia de uma área especialmente afetada pelos incêndios florestais de 2017; -----

----- Considerando que a deliberação mencionada foi proferida ao abrigo da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º e os n.ºs 3 e 4, do artigo 14.º, ambos do Código das Expropriações, bem como ao abrigo do regime previsto no Decreto-lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que cria um regime especial de expropriações e constituição de servidões administrativas para a execução de projetos integrados no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e também, do disposto na Lei n.º 5/2023, de 20 de janeiro, que alarga a aplicação do Decreto-lei n.º 15/2021, aos projetos também abrangidos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e tem os fundamentos de facto e de direito constantes do processo administrativo correspondente e da deliberação supramencionada; -----

----- Considerando que as parcelas expropriadas necessárias à execução do mencionado empreendimento, encontram-se identificadas no mapa de expropriações, também aprovado na sessão ordinária da supradita Assembleia Municipal, e que, constituindo anexo à Declaração, dela faz parte integrante; -----

----- Tendo em Conta que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra, as parcelas a expropriar estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, Estrutura Ecológica Municipal – Linhas de Água, em Limite da Área de Intervenção do POA de Cabril, Bouça e Santa Luzia, em Solo Rural – Espaços Agrícolas, em Solo Rural – Espaços Florestais de Produção, em Solo Rural – Espaços Florestais de Proteção, em Solo Rural – Espaços Florestais de Produção Condicionada, em Recursos Hídricos – Leitos dos Cursos de Água e Faixa de Proteção, em Recursos Hídricos – Albufeiras, Cursos de Água Navegáveis ou Flutuáveis à Faixa de Proteção, em Recursos Hídricos – Zona Reservada das Albufeiras do Cabril e Santa Luzia, em Recursos Hídricos – Zona de Proteção das Albufeiras do Cabril e Santa Luzia, na Reserva Ecológica Nacional – Albufeiras, na Reserva Ecológica Nacional – Faixa de Proteção às Albufeiras, na Reserva Ecológica Nacional – Leitos dos Cursos de Água, na Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão, e na Reserva Agrícola Nacional; -----

----- Considerando que o Município manteve em aberto a possibilidade de aquisição, por via do direito privado, do máximo de parcelas constantes do Mapa de expropriações, pelo prazo mais



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

alargado possível, tendo logrado, ainda, a aquisição de 4 (quatro) parcelas, pelo que se realizaram apenas 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria "ad perpetuum rei memoriam". -----

----- Pese embora, o caráter de urgência da Declaração de Utilidade Pública, deliberada e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária, realizada em 24 de novembro de 2023, só em 22/05/2024 por N/Referência n.º 2786, o Município requereu a nomeação de perito para a realização dos Autos de Vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por estarem, apenas nessa data, reunidas todas as condições para a intervenção física nas parcelas em causa. -----

----- Considerando que a área para a implantação do Projeto em apreço contempla um total de 248 (duzentas e quarenta e oito) Parcelas, das quais o Município já adquiriu, aos proprietários possíveis de identificar, 212 (duzentas e doze) Parcelas, ao longo dos anos 2022, 2023 e durante o 1.º semestre de 2024; -----

----- Considerando que em 24/05/2024 foi o Município notificado pelo Tribunal da Relação da nomeação de Perito para a realização de vistoria "ad perpetuum rei memoriam", nos termos previstos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor; -----

----- Considerando que o prazo para cumprimento do Projeto para instalação de vinha, já aprovado e em curso, e que previa prazos máximos para o início e a conclusão das operações, impôs o início imediato das intervenções no terreno, para o que foram cumpridos os requisitos e prazos previstos no artigo 21.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor; -----

----- Nessa sequência, não havendo reclamações das notificações dos Autos de Vistoria "ad perpetuum rei memoriam", atento as formalidades previstas no n.º 9 do artigo 21.º do Código das Expropriações, o Município de Pampilhosa da Serra lavrou em 26 de julho de 2024 para cada parcela, o respetivo Auto de Posse Administrativa, cumprindo o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações. -----

----- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra deu cumprimento ao prazo e à norma prevista no n.º 3 do artigo 22.º do Código das Expropriações; -----

----- Considerando que foi assinado o Auto de Consignação referente à laboração do início da realização dos trabalhos da instalação de uma área de vinha na AIGP da Travessa, enquanto projeto âncora da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP); -----

----- Considerando que a Declaração de Utilidade Pública contém a previsão do montante máximo dos encargos a suportar com as expropriações suprarreferidas, encontrando-se asseguradas as dotações orçamentais para o pagamento das indemnizações a apurar na rubrica orçamental 0102 06020305 2021/2039; -----

----- Considerando que em 23 de outubro de 2024, por N/Ofício n.º 6000, o Município de Pampilhosa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da Serra requereu ao Tribunal da Relação de Coimbra a nomeação de dois Peritos Avaliadores da lista oficial, de 36 (trinta e seis) parcelas para a instalação de uma área de vinha na AIGP da Travessa, enquanto projeto âncora da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), para efeito de cálculo de indemnizações passíveis de ocorrer; -----

----- Assim, o registo das parcelas no BUPi (Balcão Único do Prédio) é condição "sine qua non" para a celebração de contratos de gestão da entidade gestora da OIGP da Travessa, pelo que urge da necessidade de registar no BUPi todos os terrenos que foram alvo de Autos de Posse Administrativa, tomada de Posse do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao todo supra exposto, os Autos de Posse administrativa são documentos habilitantes para o efeito, pelo que se sugere que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à georreferenciação em sede de BUPi, bem como para junto de quaisquer Repartições Públicas ou Administrativas praticar, requerer, assinar tudo o mais que for necessário ao indicado fim e para apresentar quaisquer pedidos de averbamentos às descrições e/ou retificações nos termos do artigo 12.º e seguintes do Código do Registo Predial ou nos termos do previsto no artigo 16.º da Lei n.º 78/2017 de 23 de agosto.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 25 de outubro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.775.540,12 € (um milhão setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta euros e doze cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 442.444,40 € (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.206.543,94 € (dois milhões duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Coeficiente de atualização das rendas a vigorar para o ano de 2025



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Tendo em conta a publicação em Diário da República, feito pela Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Nacional de Estatística, I.P., Aviso n.º 23099/2024/2, de 18 de outubro, através do qual foi fixado o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural em 1,0216, para vigorar no ano civil de 2025, cumpre informar o seguinte: -----

----- Considerando os contratos de arrendamento celebrados entre o Município e as empresas instaladas nas Frações dos Pavilhões I e II da Zona Industrial do Alto das Aldeias, das Frações A e C do Pavilhão de Portela de Unhais, dos Contratos de Cessão de Exploração, do Protocolo celebrado com a Oryzon Energias, S.A., do Contrato de Arrendamento Urbano sito na freguesia de Fajão-Vidual em nome de Maria Laurinda Paixão, que respeitam à atualização da renda, indexado ao coeficiente de atualização anual pelo período de um ano, contado a partir do mês da data aniversária dos contratos; -----

----- Considerando que os contratos de arrendamento do Município foram celebrados ao abrigo do disposto nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro, na sua versão atualizada e do disposto no artigo 1077.º do Código Civil, atenta a sua atual redação em vigor, bem como o n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009 de 13 de outubro, atenta a sua atual redação em vigor, em que a atualização das rendas é anual, de acordo com o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento; -----

----- Informa-se ainda que a comunicação da atualização e/ou não atualização aos arrendatários tem de ser efetuada com a antecedência mínima de 30 dias, da data aniversária dos contratos.» --

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Coeficiente de atualização das rendas, a vigorar para o ano de 2025, em 1,0216. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Mapa de Serviço das Farmácias do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um email do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., sob o registo de entrada n.º 16352, datado de 01/10/2024 e, em conformidade com o Despacho proferido por V. Exa. ao Gabinete Jurídico, permita-me informar: -----

----- Após análise aos diplomas legais a aplicar ao caso em apreço, o horário de funcionamento da farmácia de oficina abrange os períodos de funcionamento, diário e semanal e os turnos de serviço permanente. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 06 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde (ARS), prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de março, relativa à aprovação das Farmácias de Serviço, foi transferida para o INFARMED, tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor, remetido a proposta das Farmácias de Serviço do concelho de Pampilhosa da Serra, correspondente à Farmácia Central, sita na Rua Rangel de Lima, n.º 53, na vila e freguesia de Pampilhosa da Serra, a vigorar para o ano 2025, ao INFARMED, que por sua vez, enviou para o Município de Pampilhosa da Serra e carece de aprovação pela Câmara Municipal por deliberação tomada em sede da sua reunião, de acordo com o solicitado pelo INFARMED no email supra citado e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tem até ao dia 30 de outubro de cada ano civil, para deliberar e remeter ao INFARMED a aprovação da proposta em causa, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor, de modo a permitir a concretização nos trâmites processuais inerentes à sua aprovação e oportuna divulgação pública, com respeito dos prazos legais aplicáveis, nos termos da Portaria em causa. -----

----- Face ao supra exposto, sugere-se que seja deliberada a emissão de parecer favorável pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, relativamente ao teor da presente proposta, em conformidade com o legalmente previsto.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir Parecer Favorável. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.2.1 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Prestação de Serviços de Água Consumidor de Água nº 01452509

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água nº 01452509, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 17627. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea f) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer desfavorável ao pedido solicitado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água nº 01452509. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 – Processo n.º 2024/850.10.002/41: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/41. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Processo n.º 2024/850.10.002/34: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/34, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/09/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5548, datado de 03/10/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ordinária de 30/09/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

---- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 4.977,08 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 – Processo n.º 2024/850.10.002/35: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/35, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/09/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5590, datado de 04/10/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 30/09/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

---- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 – Processo n.º 2024/850.10.002/36: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/36, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/09/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5591, datado de 04/10/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 30/09/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

---- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 2.047,18 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.5 – Processo n.º 2024/850.10.002/38: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/38, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/10/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5845, datado de 15/10/2024, tendo o requerente informado que concordava com o teor da deliberação da Câmara Municipal e que prescindia dos 10 dias úteis nos termos e para os efeitos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 14/10/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

---- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 8.166,67 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.6 – Processo n.º 2024/850.10.002/39: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/39, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/10/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5852, datado de 15/10/2024, tendo o requerente informado que concordava com o teor da deliberação da Câmara Municipal e que prescindia dos 10 dias úteis nos termos e para os efeitos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 14/10/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.7 – Liquidação referente à Segunda Tranche - Processo n.º 2024/850.10.002/25

----- O Gabinete de Apoio ao Município e Empresário apresentou a Informação Interna sob o registo n.º 6587 relativa ao Processo n.º 2024/850.10.002/25, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 1. -----

----- Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 16/10/2024, sob o registo n.º 17381, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente às operações de beneficiação que constam do Projeto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de Investimento, da Candidatura apresentada e aprovada, que consubstancia a limpeza, reparação e pintura de paredes, uma vez que os outros equipamentos que constavam do Projeto de Investimento já foram adquiridos e já foi concedido o apoio financeiro correspondente, na Primeira Tranche, pelo valor de 9.308,06€ (nove mil trezentos e oito euros e seis cêntimos), Ordem de Pagamento nº 2872/2024 . Presentemente, a Segunda Outorgante, Meandros do Trinhão Lda., vem solicitar o pagamento da 2ª tranche correspondente ao investimento de 1.120,00 €, sem IVA incluído. -----

----- Entende o Júri da Comissão de Apreciação e Análise de Candidaturas, bem como o Gestor do Contrato que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no n.º1 do artigo n.º 18 do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra – Regulamento n.º 1046/2022, pelo que a despesa elegível apresentada no documento é de 1.120,00 € (mil cento e vinte euros), a que corresponde uma comparticipação de 70% desse valor, para negócio existente, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. O valor da comparticipação atrás referida (70% X 1.120,00 €), perfaz o valor de 691,94 € (seiscentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos) da comparticipação devida pelo investimento elegível, em respeito pelo limite máximo de comparticipação estipulado no n.º 9 do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. Assim, submete-se à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a autorização para o pagamento da segunda tranche única à Segunda Outorgante. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da segunda tranche à Segunda Outorgante, Meandros do Trinhão, Lda., pelo valor de 691,94 € (seiscentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos). Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro – 3ª Candidatura – 2ª Renovação – Manutenção do Posto de Trabalho referente à trabalhadora melhor identificada no Processo n.º 2024/850.10.002/40

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 17/09/2024, sob o registo n.º 15479, um email com o requerimento em anexo e respetivos documentos, da 3ª Candidatura, referente à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

manutenção do posto de trabalho criado, respeitante à trabalhadora melhor identificada no Processo em epígrafe, subscrito pelo Presidente da Direção da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, com sede em Av. José António Areosa, n.º 1, na localidade e freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, com o NIPC 500 864 519, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cuja Alteração ao Regulamento foi Republicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 96, datado de 18 de maio de 2022. -----

----- "Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro apresenta 3ª Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação." -----

----- Para usufruir deste incentivo, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro refere que o posto de trabalho que criou e que pretende manter, objeto de anterior incentivo, por igual período de tempo, conforme consta do requerimento, continuará a afetar ao desenvolvimento das atividades de empregada de turismo de espaço rural. -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1 do artigo 8.º do Regulamento em questão, a: "Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor", de acordo com a cópia da Informação Interna n.º 6073, de 24/09/2024, que se anexa à presente, a solicitar a Verificação de Fundos Disponíveis, Cabimento e Compromisso à Divisão Financeira, bem como a Informação emitida pela Divisão Financeira com o cabimento e compromisso.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o assunto em apreço, referente ao Processo n.º 2024/850.10.002/40. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Proposta de Indeferimento – Pedido de Liquidação da Terceira Tranche – Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso – Processo n.º 2024/850.10.002/8

----- O Senhor Vereador João Alves ausentou-se da sala neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia em 14 de outubro de 2024, sob o registo n.º



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

17560, um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso, com sede em Moradias, 3320 – 171 – Pampilhosa da Serra, NIPC 508 394 783, a solicitar o pagamento da Terceira Tranche, relativamente à 2ª Candidatura, 1ª Renovação do Incentivo à Criação de Emprego, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e aquela Associação, em 08/05/2024, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de abril de 2024. -----

----- A requerente informa no ofício supracitado que foi deferido pelo Centro Nacional de Pensões - Instituto da Segurança Social, a Pensão de Velhice do trabalhador melhor identificado no Processo n.º 2024/850.10.002/8, cujo pagamento da referida Pensão teve início em outubro de 2024, tendo o contrato de trabalho em causa, cessado por motivo de aposentação do trabalhador. -----

----- Nessa sequência, por estar pendente o pagamento da Terceira Tranche, pelo valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso, vem requerer o pagamento da Terceira Tranche, no âmbito da 2ª Candidatura, 1ª Renovação apresentada nos Serviços desta Autarquia, anexando para o efeito os recibos de vencimento dos meses de agosto e setembro de 2024. -----

----- Em conformidade com o disposto no Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cumpre informar: -----

----- Tendo em conta o Protocolo celebrado entre o Município e a referida Associação, em 08/05/2024, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária pela Câmara Municipal, realizada em 29/04/2024, no âmbito da 2ª candidatura apresentada, referente à 1ª renovação do contrato de trabalho, do trabalhador melhor identificado no Processo supracitado; -----

----- Considerando que o contrato de trabalho celebrado entre a Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso e o trabalhador em causa, terminaria em 01 de fevereiro de 2025, e só nessa data, a Associação deveria solicitar a Terceira Tranche da liquidação do incentivo, pelo montante de 2.000,00 € (dois mil euros); -----

----- Considerando que não existe incumprimento da parte da Associação, porquanto a cessão do contrato de trabalho ocorreu por motivo de deferimento da Pensão de Velhice ao trabalhador, com efeitos a partir de outubro 2024; -----

----- Considerando que o posto de trabalho foi criado, em conformidade com o estipulado Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, designadamente: ao abrigo do artigo 5.º (Criação Líquida de Postos de Trabalho), ao abrigo do artigo 9.º (Liquidação do Incentivo), em que a liquidação do incentivo será feita em três tranches, sendo a terceira tranche pelo valor de "2.000,00 € no termo do contrato, verificado que seja o cumprimento do disposto no presente documento, por apresentação dos dois últimos recibos de vencimento", conforme o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

previsto no 2.3 do citado artigo 9.º, bem como nos termos previstos no n.º 1 do artigo 10.º (Obrigações das Associações Beneficiárias), entre outros artigos; -----

----- Considerando que em conformidade com o disposto no 2.3 do n.º 2 da Cláusula Terceira do Protocolo supracitado, a Terceira Tranche correspondente ao valor de 2.000,00 € (dois mil euros), *"é liquidada no termo do contrato de trabalho, verificado que seja o cumprimento do disposto no Regulamento por apresentação de cópia dos dois últimos recibos de vencimento"*; -----

----- Atendendo a que o contrato de trabalho cessou por motivo de aposentação do trabalhador com efeitos a 01/10/2024; -----

----- Considerando que a requerente, Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso comunicou a cessação do vínculo laboral do trabalhador em 14/10/2024, sob o registo de entrada n.º 17260, não se aplica o artigo 11.º (Incumprimento) do Regulamento em causa e a Cláusula Sexta (Incumprimento) do citado Protocolo de Colaboração. -----

----- Assim, -----

----- Face ao todo supra exposto, e em cumprimento do estipulado no Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego e do 2.3 da Cláusula Nona do citado Protocolo propõe-se: -----

1. Submeter à apreciação e deliberação, pela Câmara Municipal, a Proposta de Indeferimento do pedido apresentado pela Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso, referente à liquidação da Terceira Tranche, pelo valor de 2.000,00 € (dois mil euros); -----

2. Em caso de aprovação da Proposta nos termos do número anterior, a Câmara Municipal delibere notificar a requerente, Conhecer Caminhos – Associação de Amizade e Progresso do teor da deliberação tomada; -----

3. Que do teor da deliberação que vier a ser tomada pela Câmara Municipal, se dê conhecimento à Divisão Financeira para efeito de correção do Cabimento e n.º Sequencial de Compromisso 41504, conforme informação emitida pela Divisão Financeira em 15/03/2024, alusivo ao valor de 2.000,00 € (dois mil euros).» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de indeferimento em apreço referente ao Processo n.º 2024/850.10.002/8. -----

----- Finda a votação, o Senhor Vereador João Alves regressou à sala. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_080: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_080, aprovada na Reunião



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/09/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5488, datado de 02/10/2024, não tendo a requerente apresentado qualquer pronuncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 30/09/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_080, com uma comparticipação máxima de 3.982,50 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_081: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_081, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/09/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5489, datado de 02/10/2024, não tendo a requerente apresentado qualquer pronuncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 30/09/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_081, com uma comparticipação máxima de 2.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_082: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_082, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/09/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5487, datado de 02/10/2024, não tendo a requerente apresentado qualquer pronuncia,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 30/09/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_082, com uma comparticipação máxima de 870,50 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_083: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_083.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.946,25 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.5 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_084: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_084.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.6 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_071: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 22/10/2024 relativo à candidatura PIREC_071, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.587,72 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.7 – 2ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra Relatório de Ponderação da Discussão Pública

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, dar início ao procedimento da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pampilhosa da Serra (PDMPS) e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. -
2. A Câmara Municipal deliberou, ainda em 21 de fevereiro de 2022, que a proposta de alteração ao PDM estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT. O Aviso n.º 6329/2022, publicado no Diário da República n.º 60/2022, Série II de 2022-03-25, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, de sujeitar a 2.ª alteração à 1ª Revisão do PDM ao procedimento de AAE. -----
3. O Aviso n.º 6329/2022, de 25 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 60, veio desencadear o procedimento de alteração do PDM, assim como dar início ao período de Participação Pública, o qual decorreu durante 15 dias, com início a 28 de março e o fim a 11 de abril, durante o qual não foram apresentadas sugestões/informações, tendo nesse seguimento sido elaborado o relatório de ponderação da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 27 de abril de 2022. -----
4. A Câmara Municipal solicitou o acompanhamento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 119.º do RJIGT a 28 de março de 2022. -----
5. Concluída a elaboração da proposta da 2.ª alteração à 1ª revisão do PDMPS a Câmara Municipal apresentou a proposta de alteração à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para emissão de parecer no âmbito da Conferência Procedimental, a qual teve lugar no dia 30 de novembro 2022, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 86.º, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março (RJIGT). -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6. Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal promoveu, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, a realização de duas reuniões de Concertação, as quais ocorreram entre 30 de março de 2022 e 17 de outubro de 2023, com as entidades que discordaram expressa e fundamentadamente da proposta apresentada, tendo em vista obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas, tendo. A proposta foi reformulada de acordo com as posições das entidades convocadas, a qual integrou o processo a colocar à Discussão Pública. -----

7. A Câmara Municipal deliberou, em 27 de dezembro de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República. O Aviso n.º 19098/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, veio dar início ao período de Discussão Pública, que decorreu entre os dias 4 de setembro e 15 de outubro de 2024, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da alteração do Plano. -----

8. Findo o período de Discussão Pública, os serviços técnicos da Câmara Municipal ponderaram as participações dos interessados e elaboraram o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública, assim como a versão final da proposta da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMPS. -----

9. Após o término do período de discussão pública foram ponderadas as reclamações/observações/sugestões das 3 participações verificadas e elaborado o respetivo relatório de ponderação. -----

----- Nestes termos, proponho a apreciação em reunião de Câmara e que seja deliberado: -----

1) Aprovar o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública em anexo (Anexo 1), e divulgar os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da internet do Município, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

2) Concordar com a versão final da proposta da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMPS ao Plano Diretor Municipal em anexo (Anexo 2), e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT; -----

3) Solicitar à Assembleia Municipal que as deliberações que venham a ser tomadas sejam aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta em apreço nos termos suprarreferidos.-

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1.1 – Protocolo de Cooperação – Preparação para a Vida Pós-Escolar 2024/2025

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «No seguimento da proposta apresentada pelo Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra (AEEPS), em 10/10/2024, para a realização de um protocolo de cooperação entre aquele Agrupamento de Escolas, enquanto entidade promotora, e o Município de Pampilhosa da Serra, enquanto entidade enquadradora, cumpre-me informar o seguinte: -----

1- O protocolo visa apoiar a preparação da aluna melhor identificada na informação interna sob o registo n.º 6723, a frequentar o 12º ano-turma A, para a vida pós-escolar e para a sua inclusão social, através da realização de experiências em contextos da comunidade; -----

2- O estágio decorre no Refeitório da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra e visa proporcionar à aluna experiências essencialmente práticas e funcionais, no Refeitório Escolar (ex. organização da palamenta, embalamento de talheres, ...) que reforcem e deem continuidade às áreas estabelecidas no seu Programa Educativo, como definido no seu Plano Individual de Transição (PIT); -----

3- Compete ao Agrupamento de Escolas prestar apoio técnico-pedagógico no acompanhamento da aluna; -----

4- Compete ao Agrupamento de Escolas designar uma Assistente Operacional para o acompanhamento da aluna, tendo sido designada para o efeito Maria do Rosário Simões Nunes Joaquim; -----

5- O Agrupamento de Escolas designou ainda, como figuras de referência para acompanhamento do estágio, a Diretora de Turma e a Docente de Educação especial; -----

6- Compete ao Município de Pampilhosa da Serra, enquanto entidade proprietária das instalações e entidade adjudicante do serviço de refeições escolares, proporcionar a disponibilização do espaço e a organização das tarefas em articulação com o funcionamento da cozinha; -----

7- Compete ao Município de Pampilhosa da Serra designar um profissional de acompanhamento de estágio, em articulação com a Assistente Operacional indicada pelo Agrupamento, enquanto responsável pelo Refeitório Escolar, propondo-se para o efeito o gestor do contrato de "Aquisição Serviços de Fornecimento de Refeições Confeccionadas nos Refeitórios Escolares do Município de Pampilhosa da Serra – Ano Letivo 2024/2025", Maria Amélia Vaz Lopes; -----

8- Da realização do estágio não decorre qualquer responsabilidade ou encargo para o Município; --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

9- A aluna encontra-se abrangida pelo seguro escolar, que cobre eventuais acidentes no local de estágio ou nas deslocações correspondentes; -----

10- O estágio terá início em outubro de 2024 e cessará no termo oficial do ano letivo, decorrendo às segundas-feiras, das 09:55 às 10:45 e das 13:50 às 14:40, suspendendo-se nas interrupções letivas; -----

11- A aluna será avaliada pelos profissionais de referência do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a celebração do protocolo de cooperação, cuja minuta se anexa, bem como a proposta da designação do responsável de acompanhamento do Município.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo de cooperação, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. Mais foi deliberado designar Maria Amélia Vaz Lopes como técnica responsável de acompanhamento do Município. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

6.2.1 – Designação de Diretor Técnico para as instalações desportivas do Município: Pavilhão Municipal e Piscina Municipal

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

----- «De acordo com a Lei n.º 39/2012 de 28 de agosto, e nos termos do seu artigo 1.º, que define o regime jurídico da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente os ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs), independentemente da designação adotada e forma de exploração, bem como determinadas regras sobre o seu funcionamento; -----

----- Atento o artigo 4.º da referida Lei que estabelece que cada instalação desportiva, referida no artigo 1.º, deve dispor de pelo menos um diretor técnico (DT) que assuma a direção e responsabilidade pelas atividades desportivas que decorrem na instalação e técnicos de exercício físico responsáveis pela orientação e condução do exercício de atividades desportivas a decorrer na instalação; -----

----- E observado o disposto no artigo 9º do mesmo diploma, que refere que é obrigatória a obtenção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de Título Profissional (Cédula Profissional) válido para o exercício da função de DT em território nacional; -----

----- Assim, -----

----- Perante a obrigatoriedade legal e a elegibilidade de dois Técnicos Superiores de Desporto do Município que possuem credenciação para o efeito: Jorge Marques (com a Cédula DT n.º 105022) e Bruno Gaspar (com a Cédula DT n.º 106090); -----

----- Propõe-se, -----

----- A análise e aprovação da Câmara Municipal da designação de dois Diretores Técnicos para as instalações desportivas do Município, designadamente do Técnico Jorge Marques para as instalações da Piscina Municipal e do Técnico Bruno Gaspar para as instalações do Pavilhão Municipal. -----

----- Mais se informa que, caso sejam aprovadas as referidas designações, e de acordo com o estabelecido no artigo 16º da citada Lei, em cada instalação desportiva (Piscina Municipal e Pavilhão Municipal) devem ser afixados, em local bem visível para os utentes, a identificação do DT e o horário de permanência na respetiva instalação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha duas inscrições e deu a palavra aos inscritos por ordem de inscrição.-----

----- O Senhor António dos Santos, após concedida a palavra, solicitou esclarecimentos sobre as diligências do Executivo para a resolução da situação da Estrada de Janeiro de Baixo a Admoço, sobre a projeto para a piscina de Janeiro de Baixo e sobre as implicações no IMI dos munícipes com as candidaturas ao Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - PIREC. Para terminar, alertou para a necessidade de se considerar o xisto na requalificação urbana da freguesia que integra as Aldeias do Xisto e para a possibilidade de reaproveitamento dos terrenos ao abandono para projetos como o da AIGP da Travessa. -----

----- De seguida usou da palavra o Senhor António Caetano, que interveio, na qualidade de Presidente da Comissão de Melhoramentos do Esteiro, para ressaltar a importância da freguesia de Janeiro de Baixo e das suas coletividades, no contexto turístico e económico do concelho de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Pampilhosa da Serra. Para terminar deixou o seu agradecimento à Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo e à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra por todo o apoio prestado. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as intervenções e em resposta ao solicitado informou que os projetos para a obra da Estrada de Janeiro de Baixo a Admoço e para a obra de Ampliação do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo, da qual consta uma piscina, já foram realizados, porém considerando o valor previsto para a execução de ambas as obras, não será exequível a sua concretização no imediato. Relativamente à requalificação urbana, informou que os apoios no âmbito das Aldeias do Xisto, atualmente, prendem-se com o imaterial com vista à divulgação. De seguida, deu conta que os terrenos ao abandono não deixam de ter um titular privado, porquanto qualquer intenção de ação de reaproveitamento terá que partir do proprietário. Por último, disse que as melhorias do edificado que resultam das candidaturas ao Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – PIREC, não relevam para alterações ao IMI a suportar pelo contribuinte. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e dez minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




